OCOLONICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA



MASSINATURA DE DESMITORDE MOSE





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR DATA NASCIMENTO

27/09/1981



AGUINALDO ALVES DOS SANTOS DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

> 8862960-4 SESP 032.590.789-75 - FILIAÇÃO ---WALDOMIRO ALVES DOS

SANTOS VANILDA PASSOS DA SILVA PERMISSÃO ACC -

- VALIDADE

- 1ª HABILITAÇÃO -28/11/2006

CAT. HAR

03983529952

- OBSERVAÇÕES

09/12/2025

Marinolda Alvados sontos

ASSINATURA DO PORTADO

LOCAL -GUAIRA, PR

DATA EMISSÃO . 09/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

48525586606 PR918907526

PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR 33880 00 5

OI





HISTÓRICO DE CONSUMO/m3 ---

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

Internet: www.sanepar.com.br

CONTA NOME DO CLIENTE							FO	FONE SANEPAR: 0800-200-0115						
AGUINALDO ALVES DOS SANTOS							- NÚ	gh A			8801 _{EN}	ITE		
R JOR	CTM	(Т)		115 9		5								
85.98			IRA		IDRÔME					OM - INI	D - UTP -	POP —		
107-1	9-12-	001-5	1000	Y1	.9SG01	13075	-4-1	011	001		-	_		
QUALID	QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						or (Cloro	Flúor	Flúor Coli. Tota		10		
Nº Mínim	Nº Mínimo de Amostras Exigidas					48	1	10	0	40		ções erso		
Nº Amostras Realizadas					45	45	45 45 34		45		Definições no verso			
Nº Amos	45	45	,	45 34		45								
HISTÓRIO Ano	IUU				om a legis O AS OBSI Mai		S CONS	TANTES N	O VERSO	Out	Nov	Dez		
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO		
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X							
DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS MULTA TAXA DE LIXO TAXA DE LIXO)S	S PREFEITURA(R\$) 0,41 20,49					SANEPAR(R\$)			
MULTA JUROS AT. M	MORA	TORIO	S TRASO									2,47 0,94 0,24		
FAIXAS	DE CON	ISUMO-		VO	LUME		VALOR			AGUA	TOTAIS	ESGOTO		
RES Minimo De 6 a 10m3 De 11 a 15m3 De 16 a 20m3				5 5 5 4	1,6 9,6 9,6	32		52,33 8,10 45,10 36,24						

09/24 17	10/24 17	11/24 17	12/24 12	01/25 13	02/25 15	03/25 17	04/25 18	05/25 16	06/25 17	07/25 18
29		27/08	/2025		ANTERIOR -	LEITURA AT		NSUMO/m3	REFERÊNCIA 08/2025	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES 17 VENCIMENTO 12/09/20:										025
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA ÁGUA 26/09/2025 141				SGOTO	SERVIÇ	os 24,55	166,3		6,32	
EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR COMBATE AD MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.										

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,97

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.

COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLÚOR: produto químico adicionado à áqua para prevenir a cárie dentária.

- #O Relatório Anual da Qualidade da Áqua está disponível no site www.sanepar.com.br e pode
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta # nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está guitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- #Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR, A atualização monetária, multa
- 券O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro
- #Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- ₩Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- 🖐É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- #Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações lique para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- #Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013.



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

CESSÃO DE DIREITO DE POSSE

As partes abaixo qualificadas: De um lado como:

VENDEDOR: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG 10838002-0, CPF 082.886959-65, residente e domiciliado a Rua Jorge Mendes Gonçalves, 115, Jardim Internacional, Guaíra, Pr.

COMPRADOR: SUZAMARA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG 10664150-1, CPF 074.604.759-20, residente e domiciliado a Rua Professora Ana Maria Roggia, 267, Bairro Jardim Guaíra, Guaíra, Pr.

Firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda, de Bem Imóvel, entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO:

O SRO: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE CESSIONARIO CEDENTE SENDO POSSUIDOR DE POSSE MANSA PACIFICA DE BOA FÉ E LEGÍTIMA, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: LOTE URBANO Nº 18 DA QUADRA Nº 08, RUA JORGE MENDES GONÇALVES, 115, BAIRRO JARDIM INTERNACIONAL, MUNICIPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, MEIO LOTE, PARTE DOS FUNDOS DO LOTE COM ÁREA DE 210 METROS QUADRADOS, CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, ESTÁ JUSTO E ACERTADO COM O COMPRADOR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O VENDEDOR CEDE E TRANSFERE O DIREITO DE POSSE DO IMÓVEL PARA O COMPRADOR A SENHORA: SUZAMARA LEITE DA SILVA.

Clausula 2ª. O vendedor passará o domínio do imóvel ao comprador após assinatura deste contrato.

Colimbio ladringues do Silva

Cláusula 3ª. O COMPRADOR, está ciente que deverá fazer o pagamento dos impostos deste imóvel a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula 4 ª. Não podendo haver arrependimento deste após assinatura do mesmo.

Cláusula 5ª. O COMPRADOR, ficará responsável pela escrituração do imóvel.

Cláusula 6ª. Até a efetiva entrega do imóvel, o mesmo foi vistoriado por ambas as partes, e acordado conforme segue as cláusulas neste contrato.

Suzamoro Sute de Silvo



Cláusula 7ª. O COMPRADOR e o VENDEDOR, concordam com as cláusulas mencionadas neste contrato, o imóvel foi vistoriado por ambas as partes não tendo nada a reclamar.

Cláusula 8ª DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil Reais) sendo pago à vista em moeda corrente.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, de caráter irretratável e irrevogável, obrigando as partes e herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão de direito do imóvel, ficando sujeitos a penalidade da lei.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaíra, Pr.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guaíra, 25 de Junho de 2024

COMPRADOR:

SUZAMARA, LEITE DA SILVA

Assinatura:

VENDEDOR:

ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

Assinatura:

ale rengisted ester

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:

[0018425]-ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

[0031714]-SUZAMARA LEITE DA SILVA.

Em test da verdade. Guaíra, 25 de Junho de 2024

MARILUCTOS SAPTOS MAIA ESCREVENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1.EOZLD.mGjwV-q60ef.F51.7q- Consulte esse selo

SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1.EGzLb.mGjwy-qot. em http://seiu.funarpen.cum.br



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

CESSÃO DE DIREITO DE POSSE

As partes abaixo qualificadas: De um lado como:

VENDEDOR: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG 10838002-0, CPF 082.886.959-65, residente e domiciliado a Rua Jorge Mendes Gonçalves, 115, Jardim Internacional, Guaíra, Pr.

COMPRADOR: AGUINALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade civil RG 8862960-4, CPF 032.590.789-75, residente e domiciliado a Rua Ana Maria Roger, 267, Jardim Guaíra, Guaíra, Pr.

Firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda, de Bem Imóvel, entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO:

O SRO: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE CESSIONARIO CEDENTE SENDO POSSUIDOR DE POSSE MANSA PACIFICA DE BOA FÉ E LEGÍTIMA, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: MEIO LOTE PARTE DA FRENTE LOTE URBANO DA QUADRA 08,(RUA 9) JORGE MENDES GONÇALVES, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM INTERNACIONAL MUNICIPIO DE GUAÍRA, PR, COM ÁREA 210,00 METROS QUADRADOS, CONTENDO BENFEITORIA UM BARRAÇÃO CONSTRUIDO EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110,00 METROS QUADRADOS, ESTÁ JUSTO E ACERTADO COM O COMPRADOR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O VENDEDOR CEDE E TRANSFERE O DIREITO DE POSSE DO IMÓVEL PARA O COMPRADOR O SENHOR: AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

Clausula 2ª. O vendedor passará o domínio do imóvel ao comprador após assinatura deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR, está ciente que deverá fazer o pagamento dos impostos deste imóvel a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula 4 ª. Não podendo haver arrependimento deste após assinatura do mesmo.

Cláusula 5ª. O COMPRADOR, ficará responsável pela escrituração do imóvel.



Cláusula 6ª. Até a efetiva entrega do imóvel, o mesmo foi vistoriado por ambas as partes, e acordado conforme segue as cláusulas neste contrato.

Cláusula 7ª. O COMPRADOR e o VENDEDOR, concordam com as cláusulas mencionadas neste contrato, o imóvel foi vistoriado por ambas as partes não tendo nada a reclamar.

Cláusula 8ª DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) sendo pago à vista em moeda corrente.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, de caráter irretratável e irrevogável, obrigando as partes e herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão de direito do imóvel, ficando sujeitos a penalidade da lei.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaíra, Pr.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guaíra, 16 de Julho de 2024

VENDEDOR:

ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

Assinatura:

COMPRADOR:

AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de

[0000447]-AGUINALDO ALVES DOS SANTOS. [0018425]-ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

da verdade Em test Guaira, 16 de Jul

AIA - ESCREVENTE MARILUCI DOS 84 MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRE VENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1 mGN4b sqiCu-UDkeX.F517q- Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA/TROCA DE IMÓVEIL/ SESSAO DE DIREITO

QUE FAZEM:

DE UM LADO, COMO VENDEDOR: <u>JOSIMAR DOMINGUES MARTINS</u>, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Fidelis Garcia, 42 – Loteamento Dulios, Centro, portador do RG. nº. 9.129.575-0 SESP-PR e CPF: 058.557.009-41.

E, DE OUTRO LADO, COMO COMPRADOR: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Neotte nº. 56 — Vila Alta, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, portador do CPF: 082.886.959-65, cédula de identidade nº. 1.083.8002-0 SESP-PR.

PRIMEIRA: Que o vendedor é possuidor legitimo do direito de posse, do Lote Urbano 18 da quadra 08, (Rua 9), Jorge M. Gonçalves, situado no Loteamento Jardim Internacional, com área de 420,00 m2, localizado no Município de Guaíra, Comarca de Guaíra - PR, está justo e acertado com o ora comprador para lhe vender e este a comprar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço certo, previamente ajustado e total da presente venda é de <u>R\$ 35.000,00</u> (Trinta e Cinco Mil Reais), pagos da seguinte maneira:

-Através do Veiculo ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP, GM/S10 ADVANTANGE D, ANO/MOD 2008/2009, ALCO/GASOL, PLACA AFR-1778, COR CINZA, RENAVAM 00122606914, CHASSI 9BG138HU09C430339

SEGUNDA: Que o promitente vendedor declara que não existe multas, ônus, taxas, ou quaisquer débitos, serão de inteira responsabilidade do comprador apartir da assinatura do presente contrato, o mesmo ocorre com o veiculo dado como pagamento, podendo os novos proprietários tomar posse e usufruir da melhor forma que lhe convier, se comprometendo ainda a outorgar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, perante aos órgãos competentes, assumindo todas as responsabilidades sobre o objeto do presente contrato apartir desta data.

TERCEIRA: Que o presente contrato é elaborado, em caráter irretratável e irrevogável, de forma que fica excluída a hipótese de arrependimento do negocio, sendo assim em

Colidak da Silva

Masimus // 1/ perfore/6

The D GO

sucessores, responsáveis de sustentar o presente negócio.

QUARTA: Elegem desde já o foro da Comarca de Guaíra – Pr., para dirimirem quaisquer duvidas que possam existir referentes ao presente contrato de compra de venda.

O presente foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que lido a achado em tudo conforme o aceitaram, confirmaram e o assinam na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Guaíra - Pr, 10 de Outubro de 2019.

JOSIMAR DOMINGUES MARTINS

Vendedor

pe, mal

ARLINDO RODRIĞUES DA SILVA

Vendedor

arlit at herbrily

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 35980-000 - GUAÍRA - PR

Reconneco por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0018425] - ARLINDO RODRIGUES DA SILVA.
[0053475] - JOSIMAR DOMINGUES MARTINS.

Em test^o da verdade. Guaíra, 10 de Dezembro de 2019

MARILUCI DOS SANTOS MAIA -ESCREVENTE SELO DIGITAL - sEIYQ 4TJzq 6Trhx - EWLzV huWye -

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Testemunhas:

Reimundo Martins

Manuel Domingues Pereira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SUZAMARA LEITE DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 074.604.759-20 RG:10.664.150-1 SESP/PR

ENDEREÇO: RUA JORGE MENDES GONÇALVES, Nº 115, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR,

CEP: 85980-000

TELEFONE: (45)99940-7146 (44)99982-0653

DECLARANTE:

NOME: AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: FRENTISTA

CPF: 032.590.789-75 RG: 8862960-4 SESP/PR

ENDEREÇO: RUA JORGE MENDES GONÇALVES, Nº 115, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR,

CEP: 85980-000

TELEFONE: (45)99940-7146 (44)99982-0653

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5°, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

GUAÍRA - PR, 14 de outubro de 2025

DECLARANTE

SUZAMARA LEITE DA SILVA

DECLARANTE

AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

X Sugamore Lute de Julio X (A guind de Ahos des sontas

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SUZAMARA LEITE DA SILVA NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RG:10.664.150-1 SESP/PR

ENDEREÇO: RUA JORGE MENDES GONÇALVES, Nº 115, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR,

CPF: 074.604.759-20

CEP: 85980-000

TELEFONE: (45)99940-7146 (44)99982-0653

OUTORGANTE:

NOME: AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: FRENTISTA

CPF: 032.590.789-75 RG: 8862960-4 SESP/PR

ENDEREÇO: RUA JORGE MENDES GONÇALVES, Nº 115, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR,

CEP: 85980-000

TELEFONE: (45)99940-7146 (44)99982-0653

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

GUAÍRA - PR, 14 de outubro de 2025

OUTORGANTE SUZAMARA LEITE DA SILVA

OUTORGANTE AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

× Suzamora dute da Silvo × aquinddo Alvo das Santos